

1509105 - Prefeito - 1510705 - Rivaldo dos Santos. 21.06.05



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

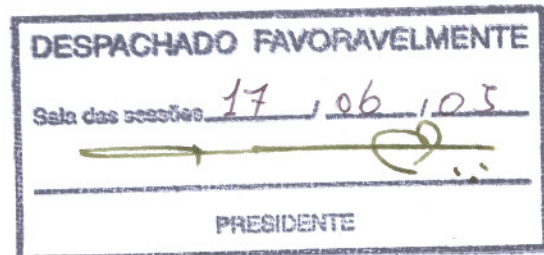
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 30

Protocolo Nº 4128/2005

Campo Mourão, 15/06/05 Horas 15:12

Alina
PROTOCOLISTA



A Vereadora que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que se reponha a tampa sobre a boca-de-lobo existente em frente à escola Municipal Nikon Kopco no Jardim Modelo.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Presidente da associação de Moradores, Senhor Rivaldo Santos.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 14 de Junho de 2005.


MARLA TURECK DINIZ

/LQ

OBS

Enviar cópia ao Presidente da
Ass. De Moradores Jardim Modelo





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2005	
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005	
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005	
<input type="checkbox"/> Outros _____/2005	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005	

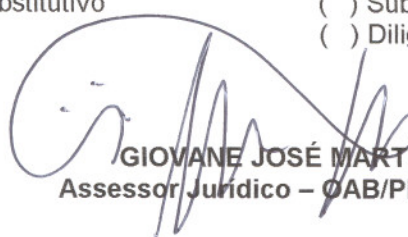
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16/10/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312